

## PARIDADE DE GÊNERO: UMA LUTA PELO REMODELAMENTO DO PRINCÍPIO JURÍDICO DA IGUALDADE

Williem da Silva Barreto Júnior<sup>1</sup>

Hete Teixeira Leal<sup>2</sup>

**Resumo:** O princípio da igualdade reflete o modo como se assimila a relação entre igualdade e diferença. O movimento feminista tem razão ao denunciar o modelo que supõe a existência de igualdade jurídica, quando esta é relegada ao espectro puramente formal e ignora os fatos sociais concretos. Trabalha-se, nessa linha equivocada de pensamento, com uma despropositada indiferença para com as diferenças, como se todos compusessem o gênero humano, não apresentando, homens e mulheres, contrapontos. Tal entendimento mascara a inapelável realidade prática, que evidencia as diversidades e alerta para os sistemáticos processos discriminatórios em curso. A crítica feminista, relativa à paridade de gênero, comumente alude a uma pretensa oposição entre igualdade e diferença, à luz do paradigma teórico de matriz liberal. Referida crítica, outrossim, não reclama demérito ao princípio da igualdade em si, mas uma redefinição sua, para que seja dado tratamento jurídico adequado à relevante questão das diferenças entre os sexos. Por óbvio, a atuação puramente jurídica é insuficiente para a promoção de uma realidade em que o princípio da igualdade funcione plenamente. Daí, para se cumprir o desiderato pertinente à igualdade substancial de gênero, deve-se buscar, num processo de permanente aprimoramento, a criação de garantias jurídicas, que se proponham a rechaçar as desigualdades e promover a igualdade enquanto norma. Nesse contexto, a presente pesquisa, na qual se utiliza o método hipotético-dedutivo e a técnica bibliográfica, tem por objetivo discutir o princípio da igualdade e a sua aplicação à demanda de gênero, adotando, como marco teórico, o jusfilósofo italiano, Luigi Ferrajoli.

**Palavras-chave:** Princípio da igualdade. Igualdade de gênero. Feminismo.

### REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

BOBBIO, Norberto; BOVVERO, Michelangelo. **Sociedade e estado na filosofia política moderna**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BOBBIO, Norberto. **Teoría general de la política**. Madrid: Trotta, 2003.

CADEMARTORI, Sérgio. **Estado de direito e legitimidade**: uma abordagem garantista. Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina como pré-requisito para obtenção do título de Doutor em Direito. Florianópolis: 1997.

<sup>1</sup> Mestrando em direito pela UNIFG/BA. Tel: 77 9 8802-0973. E-mail: williem.adv@hotmail.com.

<sup>2</sup> Mestranda em educação pela UESB/BA.

CARBONELL, Miguel; SALAZAR, Pedro (Org.). **Garantismo:** Estudios sobre el pensamiento jurídico de Luigi Ferrajoli. Madrid: Trotta, 2008.

CAVARERO, Adriana; RESTAINO, Franco. **Le filosofie femministe.** Milano: Mondadori, 2002.

COPETTI NETO, Alfredo. **A democracia constitucional sob o olhar do garantismo jurídico.** Florianópolis: Empório do direito, 2016.

FACCHI, Alessandra. Il pensiero femminista sul diritto: un percorso da Carol Gilligan a Tove Stang Dahl, em ZANETTI, Gianfrancesco. **Filosofi del diritto contemporâneo.** Milano: Raffaello Cortina, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. **Democracia y garantismo.** Madri: Trotta, 2008.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías.** La ley del más débil. Madri: Trotta, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão:** teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos tribunais, 2002.

FERRAJOLI, Luigi. **La democracia a través de los derechos.** El constitucionalismo garantista como modelo teórico y como proyecto político. Madrid: Trotta, 2014. (41)

FERRAJOLI, Luigi. **Manifiesto por la igualdad.** Madrid: Trotta, 2019.

FERRAJOLI, Luigi. **Poderes salvajes.** La crisis de la democracia constitucional. Madrid: Trotta, 2011.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris.** Teoria del derecho y de la democracia 1. Teoria del derecho. Madri: Trotta, 2011a.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris.** Teoria del derecho y de la democracia 2. Teoria de la democracia. Madri: Trotta, 2013.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris.** Teoria del derecho y de la democracia 3. La sintaxis del derecho. Madri: Trotta, 2013a.

FINEMAN, Martha Albertson. Feminist Legal Theory, em **journal of gender, social policy and the law**, vol. 13, n. 1, 2005.

GIANFORMAGGIO, Letizia. Uguaglianza e diferenza. Sono veramente incompatibili? Em BONACCHI, Gabriella. e GROPPPI, Angela (Org.), **il dilemma dela cittadinanza.** Diritti e doveri dele donne. Roma: Laterza, 1993.

HOBBS, Thomas. **Do cidadão.** São Paulo: Martins Fontes, 1992.

IPPOLITO, Dario. O garantismo de Luigi Ferrajoli. Em: **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**. Rio de Janeiro: janeiro - junho de 2011.

KEHL, Maria. Rita. **Deslocamentos do Feminino**. Rio de Janeiro: Imago, 2008.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**. São Paulo: Abril cultural, 1983.

MACKINNON, Catharine. Reflections on sex equality under the Law, em **Yale Law Journal**, 1991.

NUSSBAUM, Marta. **Justicia poética**. Santiago do Chile: Andrés Bello, 1997.

TARAMUNDI, Dolores Morondo. **Il dilemma della differenza nella teoria femminista del diritto**. Fano: Digital Team, 2004.

TARELLO, Giovanni. Su “uguaglianza”, in CASTIGNONE, Silvana (a cura di), **L’opera di Giovanni Tarello nella cultura giuridica contemporânea**. Bologna: Il Mulino, 1989.

WESTEN, Peter. The empty Idea of equality. **Harvard Law Review**, 95, 3, 1982.